DECRETO Nº 5.464 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.364, de 17 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 43.283,56 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 23.283,56 (Recursos Próprios)
FONTE 14 – R$ 20.000,00 (Recursos Royalties Estado)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	23.283,56
33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	20.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	23.283,56

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 02 de agosto de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 08 / 2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 a 03 / Bim nº 500
Rúbrica
Mat. 01/2450

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

E R R A T A

DECRETO Nº 5.464 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

ONDE SE LÊ:

Art. 1°) –

33.90.39.99.01	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros**	R$	23.283,56
33.90.39.99.14	**Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros**	R$	20.000,00

LEIA-SE:

Art. 1°) –

44.90.51.02.01	**Ampliação Reconstrução e Reformas**	R$	23.283,56
44.90.51.02.14	**Ampliação Reconstrução e Reformas**	R$	20.000,00

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de agosto de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20/08/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 09 | Bim nº 501
Rúbrica
Mat. 01/2450